Liga Petropolitana de Desportos
Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ
Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000
Tel. - fax (24) 2242-6640 www.ligapetropolitana.com.br

Fórmula de Disputa do Campeonato de Futebol de Campo / 2021
Termo Aditivo ao Art. 27 do RG

CATEGORIA: Sub 15 e Sub 17 , ANEXO I Art.1º.

Os Campeonatos serão disputados em três (3) Fases:

CLASSIFICATÓRIA, SEMIFINAL E FINAL

A) CLASSIFICATÓRIA: Todas as equipes defrontar-se-ão em **Turno Único,** na sequência designada, conforme tabela publicada em Boletim da LPD,no sistema de pontos corridos, no qual os quatro primeiros colocados avançam às semifinais.

§ 1º. O local e mando de campo corresponderão aos Clubes relacionados em primeiro lugar na tabela publicada em boletim.

§ 2º. Sub 15 - Cada partida será disputada em dois períodos de 40 (Quarenta) minutos, cada, com intervalo de 15 (Quinze) minutos.

§ 3º. Sub 17 - Cada partida será disputada em dois períodos de 45 (Quarenta e Cinco) minutos, cada, com intervalo de 15 (Quinze) minutos.

B) SEMIFINAL: As semifinais serão disputadas em cruzamento olímpico:

Jog o "A" – 1º Colocado X 4º Colocado
Jog o "B" – 2º Colocado X 3º Colocado

§ 1º. As semifinais serão realizadas em jogos de ida e volta sendo que o segundo será realizado no Estádio das equipes de melhores campanhas na fase classificatória.

§ 2º. No término de do 2º jogo, se houver empate na soma dos resultados, estará classificado à final, a equipe de melhor campanha na fase classificatória.

C) FINAL: Na Final disputarão o Título de Campeão, em dois jogos entre os classificados das semifinais, no qual o segundo jogos será realizado no Estádio designado à equipe de melhor campanha nas fases anteriores. Em caso de empate nos placares agregados, em dois jogos, o campeão será a Equipe de melhor campanha nas fases anteriores.

Art. 2º. A bola adotada para os jogos serão:

- Tamanho Nº 5

Deverão ser colocadas 03 (três) bolas em bom estado para os jogos, uma bola por cada equipe.

Art. 3º. As datas-limites para inscrições de Atletas iniciais e adicionais serão as seguintes:

- Início do campeonato: **20/11/21**

- Iniciais até o dia: **72 horas à 1ª rodada** – para as inscrições dos atletas participantes da 1º rodada.
- Adicionais até o antepenúltimo dia útil (72 horas úteis) que antecede a 4ª rodada.

Art. 4º. ATLETAS A SEREM RELACIONADO E SUBSTITUIÇÕES
22 Atletas relacionados e 11 substituições, além dos atletas 03(três) componentes da comissão técnica: 01 Treinador, 01 Auxiliar Técnico, 01 Preparador Físico e 01 Profissional de Saúde, sendo este, 01 Massagista ou 01 Fisioterapeuta ou 01 Enfermeiro ou 01 Médico. Os profissionais deverão apresentar a Cédula Profissional.
OBS: O jogo só poderá ser paralisado quatro vezes para substituições.

§ 1º. As Equipes poderão inscrever até 02 (dois) atletas de outro município, respeitando o limite de 25 (vinte e cinco) atletas, em cada categoria.

Art. 5º. O limite de idade mínima para os atletas participarem destas categorias será:

- Sub 15 - Nascidos até o ano de 2006.
- Sub 17– Nascidos até o ano de 2004.

Art. 6º. Em caso de descumprimento por parte dos Clubes mandante em relação a marcação das partidas no prazo determinado no Art 16º, a LPD terá autonomia para a marcação das partidas em horário e local indicados por ela, bastando o aviso antecipado de 72 (setenta e duas horas via email a quem de direito), publicando-se em seguida Boletim Oficial para conhecimentos de terceiros;
§1º. Os horários das partidas fornecidos pelos Clubes serão obrigatoriamente protocolado junto com o pedido de policiamento no 26º BPM, até a Quarta-feira da rodada anterior e protocolado à LPD 72h (setenta e duas horas) antes da partida.

Art. 7º. Os cartões amarelos serão zerados ao final da fase classificatória, os atletas que tiverem levado o 3º cartão amarelo e o vermelho terão de cumprir suspensão automática.

Art. 8º. Quando houver necessidade de troca do uniforme (cores iguais), o clube mandante, do lado esquerdo da tabela, é quem deverá proceder a troca.

Art.9º. É terminante proibido manifestações e ou atos de racismo, pois este é crime definido conforme Lei nº 7716/89, injúria racial, conforme Artigo 109, IV Código Penal, discriminação de raça, cor religião ou credo.

Art. 10º. Presente Aditivo entrará em vigor automaticamente com as tabelas publicadas, fazendo parte do Regulamento Geral de **2021**.

José Luís Neto
Presidente Administrativo

Rodrigo Rinaldi
Vice Pres. de Esportes